



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.305 - DE 05 DE JANEIRO DE 2000

*Reservada conf.
lei 3.459/01*

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “14”, LOCALIZADA NO PARQUE DAS LARANJEIRAS E AO PROLONGAMENTO DA RUA “14”, DO LOTEAMENTO JARDIM EUROPA, DE RUA RAMIRO DE CASTRO.

VEREADOR MILTON DANTE, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o inciso I, alínea “i”, do artigo 23, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - À Rua “14”, localizada no Parque das Laranjeiras e prolongamento da Rua “14” do loteamento do Jardim Europa, nesta cidade, passarão a denominar-se “RAMIRO DE CASTRO”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 05 de janeiro de 2000.

VEREADOR MILTON DANTE
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor Geral